



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## RESOLUÇÃO Nº 556, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, modificando o rito de julgamento de contas da Prefeitura do Município de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 179ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 20/2024, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 315-E. ....

§1º A apresentação do parecer e a protocolização do projeto a que aludem as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo devem ser precedidos da apresentação de defesa escrita e sustentação oral ou do término do respectivo prazo.

.....

Art. 315-F. O projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas da Prefeitura do Município de Araraquara deve ser submetido a turno único de discussão e votação até o 90º (nonagésimo) dia do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, independentemente de leitura no Pequeno Expediente da sessão.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de outubro de 2024.

**PAULO LANDIM**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 6 de novembro de 2024.